



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2021

**DISCIPLINAS:** CME 077 - Clínica Médico Cirúrgica III

O Departamento de Clínica Médica da Unidade Faculdade de Medicina faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: **2021**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 01 vaga(s) para monitores bolsistas e de 02 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### **NORMAS DO PROGRAMA**

- ⑩ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- ⑩ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- ⑩ **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- ⑩ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ⑩ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ⑩ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ⑩ **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

⑩ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**

⑩ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).

⑩ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

### **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas;
- 3 - Estar aprovado na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles: **Obs.: este instrumento de avaliação é obrigatório;**

Prova escrita

Temas

Dispepsia;

Doença do Refluxo Gastroesofágico;

Diarréia aguda infecciosa;

Diarreia crônica;

Cuidados perioperatórios;

Abdome agudo;

Hérnias abdominais;

Apendicite aguda;

Hemorragia digestiva alta

Doença ulcerosa péptica;

Câncer gástrico;

Constipação intestinal;

Doença inflamatória intestinal – aspectos clínicos e cirúrgicos;

Colecistopatias: aspectos clínicos e cirúrgicos;

Pancreatite aguda;

Pancreatite crônica;

Tumores do pâncreas e periampulares;

Antibióticoprofilaxia;

Lesões císticas do pâncreas;

Cirrose e suas complicações;

Hepatite;

Câncer do canal anal;  
Câncer colorretal;  
Cirurgia bariátrica;  
Doenças orificiais (anais);  
Doença hemorroidária;  
Fissuras anais;  
Processos infecciosos perianais (abscessos, fístulas e gangrena perineal);  
Cisto pilonidal e hidroadenite;  
Prolapso e procidência;  
Anatomofisiologia anorretal e do cólon;  
Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia;  
Hemorragia digestiva baixa;  
Doença diverticular dos cólons;  
Pólipos e síndromes polipóides;  
Ostomias.

Critério(s) de desempate: maior nota do IRA.

### **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

#### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

01 a 04 de junho de 2021

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

depto.cir@ufjf.edu.br

#### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

08/06/2021 às 14:00 horas

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

Será divulgada em tempo hábil a plataforma.

#### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

14/06/2021 as 09:00 horas

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

ufjf.br/medicina/institucional/editais-de-monitoria/

Juiz de Fora, 31 de maio de 2021.

Lize Vargas Ferreira  
CHEFE DO DEPARTAMENTO  
CLÍNICA MÉDICA

Lize Vargas Ferreira  
Chefe do Departamento

Mauro Toledo Sirimarco  
Professor Orientador

Dr. Mauro I. Sirimarco  
MÉDICO  
CRM-MG 27.814